

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 28/5/2012, Seção 1, Pág. 23.**

**Portaria nº 687, publicada no D.O.U. de 28/5/2012, Seção 1, Pág. 23.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> PRO-FAC Ensino Superior (Ltda. – ME)		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade Progresso - FAP, com sede no Município de Guarulhos, no Estado de São Paulo.		
<b>RELATOR:</b> Antonio de Araujo Freitas Junior		
<b>e-MEC Nº:</b> 200911291		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 532/2011	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 7/12/2011

**I – RELATÓRIO**

O presente processo trata do credenciamento da Faculdade Progresso – FAP, localizada na Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 4.383, com sede e foro na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo. A IES é mantida pela PRO-FAC Ensino Superior Ltda. – ME, pessoa Jurídica de direito privado, com fins lucrativos, sociedade Civil, sem estatuto, com Regimento Geral Próprio, inscrita no CNPJ sob o nº 10.478.792/0001-68 e registrada sob nº. 35222711638, em 25/9/2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com fulcro no artigo 1052 e seguintes, do Código Civil, e cadastrada desde 25/9/2008.

A IES tem como missão: *formar profissionais e especialistas de nível superior, aptos para a inserção nos setores educacionais e profissionais da Cidade de Guarulhos e Região, através do ensino de Graduação em cursos de Administração, Direito e Pedagogia e por mais 11 outros cursos.*

Guarulhos é um município brasileiro do Estado de São Paulo. É a segunda cidade mais populosa do estado, a 13ª mais populosa do Brasil e a 52ª mais populosa do continente americano. Pertence à Região Metropolitana de São Paulo. Segundo estatísticas do IBGE, de 2010, sua população é de 1.222.357 habitantes.

O Município de Guarulhos possui PIB (2007) de R\$ 27.446.503 mil, IDH (2000) de 0,80, IDI (2004) de 0,78 e taxa de analfabetismo entre 10 e 15 anos de 2,00 e, as notas médias do Enem de 2009 foram de 525.213 para as escolas da rede estadual, e 599.43 para as escolas da rede privada de ensino.

**Comissão de Avaliação do INEP– Relatório Institucional para Credenciamento**

A Coordenação Geral de Regulação da Educação Superior elaborou Relatório com indicação favorável ao credenciamento da Faculdade Progresso - FAP e a autorização para o funcionamento dos cursos de graduação em Administração e Pedagogia.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) designou uma Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Pe. Pedro Paulo Alves dos Santos (coordenador da Comissão), Francisco José Tôres de Aquino e Maria Terezinha Bellanda Galuch, que, no período de 28 a 31 de julho de 2010, realizou os procedimentos da avaliação *in loco*, para efeito de credenciamento de IES, registrada no Relatório de Avaliação nº 64.186.

Os avaliadores atribuíram os seguintes conceitos às três dimensões:

<b>Dimensão 1: Dimensão: Organização Institucional – Conceito da Dimensão 1 – 3</b>	
1.1. Missão	4
1.2. Viabilidade PDI	2
1.3. Efetividade Institucional	4
1.4. Suficiência administrativa	4
1.5. Representação docente e discente	1
1.6. Recurso financeiro	3
1.7. Auto-avaliação Institucional	1

<b>Dimensão 2: Dimensão: Corpo Social – Conceito da Dimensão 2 – 4</b>	
2.1. Capacitação e acompanhamento docente	3
2.2. Plano de carreira	4
2.3. Produção científica	4
2.4. Corpo técnico-administrativo	4
2.5. Organização do controle acadêmico	4
2.6. Programa de apoio ao estudante	4

<b>Dimensão 3: Instalações Físicas – Conceito da Dimensão 3 – 4</b>	
3.1. Instalações administrativas	4
3.2. Auditório/Sala de conferência/Salas de aula	3
3.3. Instalações sanitárias	4
3.4. Áreas de convivência	4
3.5. Infraestrutura de serviço	4
3.6. Biblioteca: instalações para o acervo e funcionamento	4
3.7. Biblioteca: Informatização	4
3.8. Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo	4
3.9. Sala de informática	4

Ainda de acordo com os avaliadores, tendo realizado as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes) e neste instrumento de avaliação, para efeito de credenciamento de IES nova, a instituição apresenta um perfil BOM de qualidade, com conceito final igual a 4.

### **Considerações da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)**

Conforme destaca a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) em sua análise,

*(...) os relatórios de avaliação relativos às autorizações dos cursos pleiteados para serem ministrados pela Faculdade Progresso alcançaram os conceitos apresentados na tabela abaixo:*

<b>Cursos</b>	<b>Dimensão 1 Organização Institucional</b>	<b>Dimensão 2 Corpo Social</b>	<b>Dimensão 3 Instalações Físicas</b>	<b>Conceito final</b>
<i>Administração</i> *	3 (sic)	4	4 (sic)	4
<i>Pedagogia</i>	3	4	3	3
<i>Direito</i>	4	4	4	4

\*Obs.: No relatório de avaliação do INEP nº 84.101, referente ao processo 200911292, que trata da autorização do curso de Administração, foram atribuídas as seguintes notas: 4 (Dimensão 1), 4 (Dimensão 2) e 3 (Dimensão 3), com conceito final 4.

*Cumpra registrar que o Curso de Direito encontra-se sob análise da CTAA, decorrente de impugnação por esta secretaria. Sendo assim, a sua análise será realizada após o retorno da CTAA.*

*Abaixo encontram-se as análises dos cursos pleiteados:*

#### ***Administração, bacharelado***

*Os objetivos previstos para o curso atendem de forma suficiente os compromissos institucionais de formação de egressos com capacidades e habilidades de gestão sistêmica.*

*O perfil do egresso previsto para o curso atende de forma adequada e coerente aos objetivos e as DCNs, enfatizando a formação do profissional com visão sistêmica.*

*A estrutura física e o corpo docente indicados para o início das atividades do curso apresentam suficiente correspondência com o número de vagas solicitado.*

*Os conteúdos curriculares apresentam relevância, atualização e coerência com os objetivos do curso e perfil do egresso bem como o adequado dimensionamento em relação às cargas horárias para seu desenvolvimento.*

*A interdisciplinaridade, o desenvolvimento do espírito científico e a formação de sujeitos autônomos e cidadãos estão adequadamente previstos nas atividades descritas para execução durante o curso. O PPC prevê a criação do Núcleo de Assistência Psicopedagógica para desenvolver ações de acompanhamento, assistência e atendimento ao acadêmico. O PPC prevê ainda o desenvolvimento de Programas de Apoio Pedagógico e Financeiro, incluindo atividades extra classe. As atividades atendem de forma suficiente o requisito previsto no indicador.*

*O NDE é composto pelo coordenador do curso e por 54% dos docentes previstos para os dois primeiros anos, sendo que parte destes participou suficientemente na elaboração do projeto pedagógico do curso e na implantação do mesmo. 100% do NDE possui titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu porém, 50% possui formação acadêmica na área do curso.*

*Os docentes do NDE têm previsão de contratação em regime de tempo parcial (83%) e integral (17%) e a instituição demonstra compromisso com a permanência dos docentes do NDE até, pelo menos, o reconhecimento do curso. O coordenador possui graduação em Administração, Mestrado em Administração e Doutorado em Ciências Sociais com experiência de 20 anos na docência. O regime de trabalho do coordenador será parcial.*

*O colegiado de curso está previsto nos documentos oficiais da IES e é constituído por professores e acadêmicos conferindo suficiente representatividade e importância nas decisões sobre assuntos acadêmicos do curso.*

*Os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso têm mais de (3) três anos de experiência acadêmica no ensino superior ou experiência profissional.*

*A relação aluno por docente equivalente a tempo integral é superior a 35/1.*

*O projeto do curso prevê, de maneira suficiente, o desenvolvimento de pesquisa, com participação de estudantes.*

*A sala de professores e de reuniões funcionarão em um mesmo espaço físico e atendem suficientemente às necessidades iniciais do curso. A IES disponibilizou gabinetes de trabalho com computador com acesso à internet estando parcialmente mobiliado para professores do NDE e Coordenação de curso. Foram disponibilizadas 23 salas de aula bem equipadas, dimensionadas para comportar em média de 52 alunos. A IES disponibilizou ao curso um laboratório de informática composto por 40 computadores. Estão disponíveis também 12 computadores na biblioteca. Em ambos os locais há um equipamento com teclado em braile e fones de ouvido destinado a portadores de necessidades especiais. As bibliografias básicas para as disciplinas dos dois primeiros anos atendem à proporção de um exemplar para cada 16 alunos e estão disponíveis, atualizados e tombados junto ao patrimônio da IES. As bibliografias complementares atendem de forma suficiente as indicações previstas nos programas das disciplinas. Os periódicos em formato impresso e em meio eletrônico abrangem a área do curso e atendem de forma satisfatória às necessidades iniciais.*

*No que se refere a Laboratórios especializados, há previsão de implantação de Empresa Junior, com espaço físico, equipamentos e serviços adequados destinados ao desenvolvimento de atividades práticas.*

*Quanto aos Requisitos Legais, todos foram atendidos pela instituição.*

*A comissão concluiu o relatório registrando que a proposta do Curso de Administração apresenta um perfil **bom** de qualidade.*

### **Pedagogia, licenciatura**

*O projeto pedagógico introduz objetivos e perfil do egresso suficientemente definidos e coerentes com as Diretrizes Curriculares Nacionais. O número de vagas proposto (160 vagas anuais) é adequado ao corpo docente previsto e à infraestrutura existente e em fase de expansão. Os conteúdos curriculares mantêm suficiente relevância, atualização e coerência com os objetivos do curso e com o perfil do egresso. A metodologia está suficientemente comprometida com a interdisciplinaridade, com a formação do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e comprometidos com a cidadania.*

*O curso é coordenado pela professora Rosana Tosi da Costa, doutora em educação, com regime de tempo parcial e ampla experiência profissional na área. O PPC e demais documentos institucionais estabelecem o funcionamento do colegiado com participação discente. O NDE é composto por cinco docentes, todos mestres e doutores, sendo quatro em regime de tempo parcial e um em regime de tempo integral. Três docentes (60%) possuem formação acadêmica na área do curso. A instituição apresenta um total de 12 (doze) docentes para conduzir o curso nos dois primeiros anos. A maioria (63,6%) é formada por mestres e doutores. Todos assinaram termo de compromisso com a instituição a partir de julho de 2010, visando o engajamento no curso de pedagogia: 75% prevendo regime de tempo parcial e 25%*

*em regime de tempo integral. A totalidade dos docentes tem ampla experiência profissional e docente em outras instituições de ensino superior. A formação, experiência e previsão de regime do corpo docente traçam a perspectiva de adequadas condições de trabalho quanto ao número de alunos por docente equivalente a tempo integral, alunos por turma em disciplina teórica e número de disciplinas por docente. A pesquisa e a produção científica estão previstas no PPC de Pedagogia, e integradas com os demais cursos que a IES pretende instalar. As instalações físicas, no geral, são adequadas; espaços estão sendo reestruturados para o funcionamento da FAP, no atual Colégio Progresso. Constatou-se a existência de sala dos professores contando com mesas, cadeiras, estofados, escaninhos individuais e um computador. Também existe uma sala de reuniões. Os gabinetes de trabalho para os professores localizam-se numa sala contígua à Biblioteca, que está disponível a eles, mas ainda não tem computadores em número suficiente a todos os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso.*

*As salas de aula estão em número suficiente para atender às turmas que adentrarão ao curso nos dois primeiros anos. Todas são amplas, com mobiliário suficiente e iluminação adequada.*

*Existe um laboratório de informática, equipado com mobiliário e computadores em número adequado ao atendimento do curso. O acesso dos alunos aos equipamentos de informática está previsto para atendimento inclusive extra-classe, incluindo o período diurno.*

*Os livros da bibliografia básica atendem suficientemente aos programas das disciplinas previstas para os dois primeiros anos do curso, sendo que em quantidade atende à proporção de um exemplar para até dez alunos. Da mesma forma a bibliografia complementar. Quanto aos periódicos especializados, existem assinaturas de periódicos abrangendo áreas temáticas importantes ao curso, em versões impressas ou parte de portais virtuais.*

*Está prevista a criação de laboratórios especializados, na medida das necessidades do curso. Mas, já existe uma brinquedoteca, equipada, em espaço amplo e com condições suficientes para o desenvolvimento de atividades nos dois primeiros anos do curso. Quanto aos espaços, equipamentos e serviços do laboratório de informática são suficientes e atendem as atividades propostas para ele.*

*O mesmo colégio existente servirá de espaço de prática e de estágio.*

*Todos os requisitos legais foram atendidos pela instituição.*

*A comissão concluiu o relatório registrando que a proposta do Curso de Pedagogia apresenta um perfil **satisfatório** de qualidade.*

## **Manifestação da SERES**

*(...)*

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Progresso, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, mantida pela PRO-FAC ENSINO SUPERIOR LTDA - ME, com sede na mesma cidade, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

*Por fim, deve-se registrar que esta secretaria, manifesta-se favorável também à autorização para o funcionamento dos Cursos de Administração e Pedagogia,*

*pleiteados quando da solicitação de credenciamento, cujos atos a serem publicados por esta secretaria ficarão condicionados à deliberação sobre o referido credenciamento pelo CNE.*

Assim sendo, passo ao voto:

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Progresso - FAP, a ser instalada na Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 4.383, bairro Vila Galvão, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, mantida pela PRO-FAC Ensino Superior Ltda. – ME, com sede no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta do curso de Administração, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, e do curso de Pedagogia, licenciatura, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 7 de dezembro de 2011.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Junior - Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente